

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

11ª Sessão de 2025 (6ª Sessão Presencial)

Data: 30/09/2025

Horário de início: 09:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6180238-75.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: KELLYSON SALGADO GOMES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI POR KELLYSON SALGADO GOMES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6057309-74.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 34)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PREFERÊNCIA: CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI

PREFERÊNCIA: CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1010921-87.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1009857-44.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PREFERÊNCIA: GIOVANNA ALVES GOES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002789-52.2016.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 63)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS N° 6007712-56.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 29)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOSE MELO DA SILVA

ADVOGADO(A): MOISES BENTO LACERDA NETO (OAB MG159038)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MONTES CLAROS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MOISES BENTO LACERDA NETO POR JOSE MELO DA SILVA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0003359-76.2018.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 56)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: RAFAEL TADEU SIMOES

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB MG088410)

APELANTE: RENATA LUCIA GUIMARAES RISSO

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELANTE: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO MPF E PELOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MYSSIOR POR RAFAEL TADEU SIMOES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001437-95.2012.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HAMILTON ROQUE MIRANDA PIRES

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HELIO WILIAM CIMINI MARTINS FARIA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HELIO WILIAM CIMINI MARTINS FARIA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JESSICA SANTIAGO SOARES

HABEAS CORPUS N° 6007593-95.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 67)

PACIENTE/IMPETRANTE: THIAGO EUSTÁQUIO DIMAS FERREIRA

ADVOGADO(A): ELEM CRISTE PEREIRA MAGALHAES OLIVA FERRAZ (OAB MG168477)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, PARA SUBSTITUIR A PRISÃO PREVENTIVA DE THIAGO EUSTÁQUIO POR PRISÃO DOMICILIAR, NOS EXATOS TERMOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DEVENDO O JUÍZO DE ORIGEM SER COMUNICADO DA PRESENTE DECISÃO, PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0006795-27.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: MAURILIO REIS BRETAS

ADVOGADO(A): MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)

ADVOGADO(A): VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)

APELANTE: CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)

ADVOGADO(A): VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)

APELANTE: BRUNO BERTRAN DE MELO CASTRO

ADVOGADO(A): MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO (OAB MG052579)

ADVOGADO(A): VANESSA VIEIRA LACERDA (OAB DF015772)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR MAURÍLIO REIS BRETAS, CLÁUDIO FRANKLIN DA SILVA MAGALHÃES E BRUNO BERTRAN DE MELO CASTRO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO POR BRUNO BERTRAN DE MELO CASTRO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO POR CLAUDIO FRANKLIN DA SILVA MAGALHAES

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO SILVEIRA FERREIRA DE MELO POR MAURILIO REIS BRETAS

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0021291-10.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 9)

APELANTE: ILDEU SIMOES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JULIO CESAR BATISTA SILVA (OAB MG085191)

ADVOGADO(A): GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI (OAB MG129232)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA ARAUJO MIRANDA (OAB MG151176)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MARRA RESENDE LAGE (OAB MG151182)

ADVOGADO(A): EDUARDO FERNANDES SILVA VISCONTI (OAB MG200712)

ADVOGADO(A): MARCELO DAYRELL DA COSTA E SOUZA (OAB MG215077)

ADVOGADO(A): AMANDA DE MENEZES FERREIRA (OAB MG244371)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE ENTENDO QUE HÁ CRIME CONTINUADO EM RELAÇÃO À SONEGAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ART. 71 DO CP), A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCELO DAYRELL DA COSTA E SOUZA POR ILDEU SIMOES DE CARVALHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000188-05.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: LUIZ DENIS ALVES TEMPONI

ADVOGADO(A): EDSON AMANCIO DE SA (OAB MG067684)

ADVOGADO(A): WELBER BUENO DE SOUZA (OAB MG150214)

APELADO: MICHAEL ALEX MOREIRA

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: FREDERICO DIAS FALCI

ADVOGADO(A): EMERSON FERNANDES COUTINHO (OAB MG154589)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR LUIZ DENIS ALVES TEMPONI, MICHAEL ALEX MOREIRA E FREDERICO DIAS FALCI POR VIOLAÇÃO AO ART. 1º, INCISO I (SEGUNDA PARTE), DO DECRETO-LEI N° 201/1967 C/C ART. 29 DO CP, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALLAN DIAS TOLEDO MALTA POR MICHAEL ALEX MOREIRA

HABEAS CORPUS N° 6006633-42.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 44)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VICTOR EMIDIO CARDOSO**HABEAS CORPUS N° 6007751-53.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)****PACIENTE/IMPETRANTE:** ELIEZER VAZ DE ASSIS**ADVOGADO(A):** SERGIO RODRIGUES LEONARDO (OAB MG085000)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MAGALHAES LEONARDO BATISTA (OAB MG093779)**PACIENTE/IMPETRANTE:** WALLACE LAENDER DOS SANTOS SOARES**ADVOGADO(A):** SERGIO RODRIGUES LEONARDO (OAB MG085000)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MAGALHAES LEONARDO BATISTA (OAB MG093779)**PACIENTE/IMPETRANTE:** ESTEVAO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** SERGIO RODRIGUES LEONARDO (OAB MG085000)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MAGALHAES LEONARDO BATISTA (OAB MG093779)**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE LEAO JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, E DETERMINAR A SUSPENSÃO DA AÇÃO PENAL N° 1050284-32.2023.4.06.3800, PELO PRAZO DE 180 DIAS, E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA, ATÉ A DELIBERAÇÃO FINAL DA SUSEP ACERCA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/REGULARIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GESTÃO VEICULAR UNIVERSO (CNPJ N° 14.777.297/0001-00), ORA EM ANDAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. COMUNIQUE-SE IMEDIATAMENTE AO JUÍZO DA CAUSA, RESGUARDANDO-SE A COLHEITA DA PROVA TESTEMUNHAL PORVENTURA PENDENTE, CONFORME ACIMA INDICADO.

HABEAS CORPUS N° 6006408-22.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 46)**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM****PACIENTE/IMPETRANTE:** ERIBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** CARLOS FRANCISCO DE BRITO CARDOSO (OAB MG119641)**ADVOGADO(A):** MARCO TULLIO NETTO RAGAZZI (OAB MG079325)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 2^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE 30/09/2025.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLOS FRANCISCO DE BRITO CARDOSO POR ERIBERTO MARCOLINO DE OLIVEIRA**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 0000998-43.2019.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 62)****RECORRENTE:** EVANDRO CANDIDO VENTURIN**ADVOGADO(A):** VINICIUS VALIM ROCHA (OAB ES030728)**ADVOGADO(A):** NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE (OAB ES015990)**ADVOGADO(A):** WALLACE ELLER MIRANDA (OAB MG056780)**ADVOGADO(A):** CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO (OAB ES016203)**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000947-90.2018.4.01.3805/MG (PAUTA - REVISOR: 41)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: SEBASTIAO RAIMUNDO MADEIRA

ADVOGADO(A): DAIANE MATTOS SALES (OAB MG187933)

ADVOGADO(A): PAMELLA MARA DA ROCHA SANTOS (OAB MG149735)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES (OAB MG107846)

ADVOGADO(A): DONIZETE DELORENZO RIBEIRO DO VALLE (OAB MG033693)

ADVOGADO(A): SORAYA PALMIERI PRADO PANAZZOLO (OAB SP188298)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002792-40.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 7)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS N° 6007284-74.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 51)

PACIENTE/IMPETRANTE: NARCISO CONSTANCIO

ADVOGADO(A): CLERISTON OLIVEIRA BONIFACIO SANTOS (OAB MG123058)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000224-74.2019.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 58)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELANTE: WELISDEIVER CRISOSTOMO DA SILVA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0007684-32.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: MINERADORA ALMEIDA E FILHOS LTDA
ADVOGADO(A): ALDO COSTA MENDES (OAB MG125594)

APELADO: MIRTES DAS GRACAS ALMEIDA
ADVOGADO(A): MATHEUS DE CASTRO LARANJO LANA (OAB MG123169)
ADVOGADO(A): ALDO COSTA MENDES (OAB MG125594)

APELADO: ELI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ALDO COSTA MENDES (OAB MG125594)

APELADO: REGINALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ALDO COSTA MENDES (OAB MG125594)

APELADO: HELIO PEREIRA
ADVOGADO(A): RUBENS ALVES FERREIRA (OAB MG070007)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS MIRTES DAS GRAÇAS ALMEIDA, HÉLIO PEREIRA, ELI DE ALMEIDA E REGINALDO DE ALMEIDA, ESTES TAMBÉM, COMO REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA MINERADORA ALMEIDA FILHOS LTDA., DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 55 DA LEI Nº 9.605/98, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, IV E 109, V, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006558-03.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)

PACIENTE/IMPETRANTE: NELSON JOHN PEREIRA
ADVOGADO(A): JULIO VANTH MORINIGO CHAVES RIBEIRO (OAB MS019552)

PACIENTE/IMPETRANTE: JULIO VANTH MORINIGO CHAVES RIBEIRO
ADVOGADO(A): JULIO VANTH MORINIGO CHAVES RIBEIRO (OAB MS019552)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE UBERABA

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6027491-43.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVANTE)
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

AGRAVADO: LEIDE NALVA CARNEIRO DE CASTRO (AGRAVADO)
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPV)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO QUE CONCEDEU O INDULTO DA PENA DE MULTA À EXECUTADA LEIDE NALVA CARNEIRO DE CASTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6000593-45.2025.4.06.3815/MG (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ALINE LILIANE GARAJAU (AGRAVANTE)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE SANTANA PEREIRA (OAB MG121434)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6004614-07.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6007926-47.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 8)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1001084-33.2020.4.01.3822/MG (PAUTA - REVISOR: 10)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: ELIANE SIQUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE DE LOURDES FERNANDES (OAB MG108312)

APELADO: ANA FLAVIANA SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FELIPE MENDES DE MORAIS VASCONCELOS (OAB MG119236)

APELADO: VALMIRA FLAVIANA

ADVOGADO(A): RENATO FRANCA E SOUSA (OAB MG166430)

ADVOGADO(A): MARCELO MAFRA AMORA JUNIOR (OAB MG162571)

ADVOGADO(A): FELIPE MENDES DE MORAIS VASCONCELOS (OAB MG119236)

APELADO: XERIANEY CRISTINA BATISTA ROSA

ADVOGADO(A): MARCELINO ACIPRESTE (OAB MG115255)

ADVOGADO(A): FILIPE REZENDE MURAD SEMIAO (OAB MG124847)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007484-59.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: VALTER JOSE FERNANDES

ADVOGADO(A): AMANDA MICHELLE FARIA ARAUJO MAPA (OAB MG122758)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E CONDENAR VALTER JOSÉ FERNANDES PELO DELITO DO ARTIGO 171, §3º DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006456-75.2018.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 12)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELANTE: LEANDRO MIRANDA BARROSO
ADVOGADO(A): KARITA GIL AGUILAR (OAB MG189204)
ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELADO: SEBASTIAO TADEU DIAS PEREIRA
ADVOGADO(A): BARBARA MACIEL DE AGUIAR DOS REIS (OAB MG186281)
ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)
ADVOGADO(A): DANILo GOMES ARAUJO (OAB MG176336)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006207-26.2010.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 13)

APELANTE: MANOEL CHAVES DE AGUIAR
ADVOGADO(A): EWERTON MAURICIO ABREU SANTOS (OAB MG087485)

APELANTE: JOAO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO(A): FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO (OAB MG001108A)

APELANTE: SINVAL SOARES LEITE
ADVOGADO(A): ROSIVALDO CESARIO DA COSTA (OAB MG117224)

APELANTE: ALEX SANDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROSIVALDO CESARIO DA COSTA (OAB MG117224)

APELANTE: ILCA MENDES FERREIRA DIAS
ADVOGADO(A): ALBERTO JUAREZ SOUSA LIMA (OAB MG070129)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORI MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉUS SINVAL SOARES LEITE E MANOEL CHAVES DE AGUIAR, PARA ABSOLVÊ-LOS DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 1º, I, DO DECRETO LEI Nº 201/67, E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS JOÃO CARLOS VIEIRA, ALEX SANDRO DA SILVA, ILCA MENDES FERREIRA, SINVAL SOARES LEITE E MANOEL CHAVES DE AGUIAR, EM FACE DO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV; 109, IV; 110, §1º, E 114, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002649-19.2014.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 15)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: JUNIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDUARDO DE FREITAS CUNHA (OAB MG109199)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002171-56.2010.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 16)

APELANTE: JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS (OAB ES011581)

APELANTE: JOSE MARIA DA ROCHA
ADVOGADO(A): CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON (OAB ES011597)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JOSÉ MARIA DA ROCHA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO V, E § 1º DO ARTIGO 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO NA SÚMULA 497 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO POR ELE INTERPOSTO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS, MANTENDO-SE EM SUA INTEGRALIDADE A CONDENAÇÃO E A DOSIMETRIA DA PENA FIXADAS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000669-26.2018.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 17)

APELANTE: JAIME BRAGA
ADVOGADO(A): LILIAN ALEXANDRA MIRANDA MACIEL (OAB MG154850)
ADVOGADO(A): EDUARDO CASELATO DANTAS (OAB MG103489)
ADVOGADO(A): SILVEIRA UMBELINO DANTAS (OAB MG044733)

APELANTE: IZONEL DA SILVA
ADVOGADO(A): WEVERTON JUNIOR FERREIRA (OAB MG180212)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA (OAB MG137275)
ADVOGADO(A): MARIA CLEUSA DIAS (OAB MG173227)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA LEME
ADVOGADO(A): ANTONIO DE PADUA DO LAGO (OAB MG079615)
ADVOGADO(A): THAIS FERNANDA PIMENTEL DO LAGO (OAB MG062621)
ADVOGADO(A): GERALDO DAS GRACAS PIMENTEL (OAB MG033697)
ADVOGADO(A): WILLIAN FORLANI SANCHES (OAB MG103616)

APELANTE: DILSON ELY FERREIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO DE PADUA DO LAGO (OAB MG079615)
ADVOGADO(A): THAIS FERNANDA PIMENTEL DO LAGO (OAB MG062621)
ADVOGADO(A): GERALDO DAS GRACAS PIMENTEL (OAB MG033697)
ADVOGADO(A): WILLIAN FORLANI SANCHES (OAB MG103616)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JAIME BRAGA E DILSON ELY FERREIRA, QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISOS I, II E IV, DA LEI Nº 8.137/90, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, IV, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PREScriÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, RESTANDO PREJUDICADAS SUAS RESPECTIVAS APELAÇÕES; E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS IZONEL DA SILVA E CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA LEME, MANTENDO-SE A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM SEUS EXATOS TERMOS E FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000455-47.2020.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 18)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

HABEAS CORPUS Nº 6005566-42.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 19)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6263449-09.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 20)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

HABEAS CORPUS Nº 6006710-51.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 22)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000180-61.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IVONE RODRIGUES JERONYMO MUTAO

ADVOGADO(A): JULIANA ALVES CASTEJON (OAB MG133260)

APELANTE: CASSIO FRANK DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LUCAS FERREIRA MAZETE LIMA (OAB MG208095)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1003031-22.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 26)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**APELADO:** MARIA ELIZABETE MAROTTA DE SOUZA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FELIPE AUGUSTO SILVEIRA DE SAO JOSE (OAB MG130339)**ADVOGADO(A):** ERNANI EDUARDO GONCALVES GUIMARAES (OAB MG121719)**APELADO:** RONALDO MAROTTA DE SOUZA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FELIPE AUGUSTO SILVEIRA DE SAO JOSE (OAB MG130339)**ADVOGADO(A):** ERNANI EDUARDO GONCALVES GUIMARAES (OAB MG121719)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 619 E 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 11 E NO ART. 13, II, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 455/2022, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 569/2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6006903-10.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 27)**APELANTE:** JONATHAN MANOEL ARAUJO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** IAN DE ABREU FERREIRA (OAB MG143016)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, DIANTE DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, CONFIRMADA NO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO, COM DECRETAÇÃO DO PERDIMENTO DO BEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000486-94.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 28)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**APELADO:** ADHAN NAVARRO DUARTE**ADVOGADO(A):** MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)**ADVOGADO(A):** ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)**ADVOGADO(A):** PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)**APELADO:** FABRICIO CARVALHO MAGALHAES**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARVALHO MAGALHAES (OAB MG076045)**APELADO:** GLEISON PEREIRA DE MENDONCA**ADVOGADO(A):** PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)**ADVOGADO(A):** ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)**ADVOGADO(A):** MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)**APELADO:** ELITON BAUER**ADVOGADO(A):** PAULO WANDERSON DE SOUZA (OAB MG116205)**ADVOGADO(A):** ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG112386)**ADVOGADO(A):** MARESSA BATISTA DE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG153050)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONDENAR ELITON BAUER, ADHAN NAVARRO DUARTE, FABRICIO CARVALHO MAGALHAES E GLEISON PEREIRA MENDONCA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 90 DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.133/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6039571-73.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 30)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6007834-10.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FAC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRENO RANGEL (OAB MG172329)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 619 E 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 11 E NO ART. 13, II, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 455/2022, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 569/2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1001332-56.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 32)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RECORRIDO: ANDREA CARRIJO DIAS GAMA (INDICIADO)
ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)
ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: GISELE DE FREITAS VIEIRA GAMA (INDICIADO)
ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)
ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: CLEBER ANTONIO MARTINS (INDICIADO)
ADVOGADO(A): ADIR CLAUDIO CAMPOS (OAB MG069425B)

RECORRIDO: HUMBERTO GONCALVES GAMA (INDICIADO)
ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)
ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)

RECORRIDO: JEOVANE GONCALVES GAMA (INDICIADO)
ADVOGADO(A): WANDERLEY ROMANO DONADEL (OAB MG078870)
ADVOGADO(A): DANIEL MARCELO ALVES CASELLA (OAB MG159077)

RECORRIDO: VANDER ROBERTO DA SILVA (INDICIADO)
ADVOGADO(A): JUNIO CESAR DOS SANTOS (OAB MG163554)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ANDRÉA CARRIJO DIAS, GISELE DE FREITAS DIAS GAMA, HUMBERTO GONÇALVES GAMA, JEOVANE GONÇALVES GAMA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ART. 107, IV E ART. 109, VI, AMBOS DO CP QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART.288/CP, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO

ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA TODOS OS ACUSADOS PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 96, I, DA LEI Nº 8.666/93, SEM VINCULAÇÃO DEFINITIVA DE CAPITULAÇÃO, FACULTADA A EMENDATÓRIO LIBELLI AO FINAL DA INSTRUÇÃO E, AINDA, PARA DETERMINAR O REGULAR PROSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6021579-02.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: EVANDER MENDES PINTO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

APELANTE: MAURILIO FAGUNDES COUTINHO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): WARLEM FREIRE BARBOSA (OAB MG113336)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE MAURILIO FAGUNDES COUTINHO E DE EVANDER MENDES PINTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1010420-27.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 35)

APELANTE: DENIS VIEIRA DINIZ

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR DENIS VIEIRA DINIZ, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025073-59.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 36)

APELANTE: ALESSANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0048943-41.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 37)

APELANTE: YARA RIBEIRO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE REIS REBELLO (OAB MG087073)

APELANTE: LUCIMAR NATALICIA DA SILVA BARRETO
ADVOGADO(A): DECIO NUNES DE QUEIROZ FILHO (OAB MG087336)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): ALINE PERES DE ARAUJO BARCELOS (OAB MG133563)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE YARA RIBEIRO DOS SANTOS ROSA E LUCIMAR NATALÍCIA DA SILVA BARRETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0085934-16.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: VAGNER PACHECO ALVES
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DPU, PARA ABSOLVER OS RÉUS CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS E VAGNER PACHECO ALVES, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014742-52.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 39)

APELANTE: AFONSO RANGEL DA FONSECA REIS
ADVOGADO(A): RAIANE FERREIRA SOUSA (OAB MG177794)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE

AFONSO RANGEL DA FONSECA REIS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0006383-44.2015.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 40)

APELANTE: WASHINGTON LUIZ MENDES

ADVOGADO(A): ALBERTO PABLO COSTA SILVEIRA (OAB MG107105)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTO POR WASHINGTON LUIZ MENDES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6002144-59.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 42)

PACIENTE/IMPETRANTE: RAIMUNDO JOSE DOS REIS FILHO

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSE DOS REIS FILHO (OAB MG122581)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE UBERABA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6004091-51.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 43)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

HABEAS CORPUS N° 6005354-21.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 45)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

HABEAS CORPUS N° 6006050-57.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 47)

PACIENTE/IMPETRANTE: SEBASTIAO FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO(A): RAICILIANO FERREIRA GUERREIRO (OAB DF030216)

PACIENTE/IMPETRANTE: NARA TERUMI NISHIZAWA

ADVOGADO(A): RAICILIANO FERREIRA GUERREIRO (OAB DF030216)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SETE LAGOAS

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6007009-28.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 48)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**HABEAS CORPUS N° 6007590-43.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 49)****PACIENTE/IMPETRANTE:** PEDRO AUGUSTO ARRUDA LEITE
ADVOGADO(A): MURILO MENEGUELLO NICOLAU (OAB PR090451)**PACIENTE/IMPETRANTE:** CAROLINA ARRUDA LEITE
ADVOGADO(A): MURILO MENEGUELLO NICOLAU (OAB PR090451)**IMPETRADO:** POLÍCIA FEDERAL/MG**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO**IMPETRADO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**IMPETRADO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCESSOS CRIMINAIS) -
ESTADO DE MINAS GERAIS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DE UMA DAS VARAS FEDERAIS CRIMINAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS. REMETA-SE ESTE PROCESSO AO PRIMEIRO GRAU, PARA QUE SEJA SUBMETIDO À LIVRE DISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS VARAS FEDERAIS CRIMINAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6007277-82.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 50)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**APELAÇÃO CRIMINAL N° 6007433-44.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 52)****INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**HABEAS CORPUS N° 6006975-53.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 53)****PACIENTE/IMPETRANTE:** LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): RUBENS FERREIRA GALVÃO (OAB SP250287)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6007770-59.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 54)**PACIENTE/IMPETRANTE:** VITOR HENRIQUE COSTA BRITO
ADVOGADO(A): FRANCISCO ZICO SANTOS DE OLIVEIRA (OAB MG120275)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6007650-16.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 55)

PACIENTE/IMPETRANTE: JEAN CARLOS SOARES SANTOS

ADVOGADO(A): JULIO CESAR SANTANA SANTOS (OAB CE037722)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE IPATINGA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0024638-17.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 57)

APELANTE: SIDNEY CASSIANO NAZARIO

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, APENAS PARA REDUZIR A SUA PENA DEFINITIVA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MÍNIMO LEGAL, E PARA LHE CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002557-63.2018.4.01.3815/MG (PAUTA - REVISOR: 59)

APELANTE: LUIZ ALBERTO GARAJAU

ADVOGADO(A): VICTOR MOURA FERREIRA (OAB MG128188)

APELANTE: ALINE LILIANE GARAJAU

ADVOGADO(A): MARCELO FRANCISCO DA SILVA (OAB MG166196)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ALINE LILIANE GARAJAU, PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI 8.137/91, HAJA VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PELA PENA EM CONCRETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISOS V, DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LUIZ ALBERTO

GARAJAU, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0025071-89.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 60)

APELANTE: LEONARDO SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA, EXCLUSIVAMENTE PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE, NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, E A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DO REPOUSO NOTURNO, REDIMENSIONANDO-A PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001187-61.2018.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 61)

APELANTE: SAYONARA PEDROSA SILVA

ADVOGADO(A): MIRIENNE APARECIDA RIOS ELIAS MONTEIRO (OAB MG140449)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0003192-79.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

APELADO: SERGIO ROBERTO DE LIMA DIAS

ADVOGADO(A): ANA LUIZA RIBEIRO PIVA (OAB MG213327)

ADVOGADO(A): ANTONIO SETH PIVA (OAB MG053838)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SÉRGIO ROBERTO DE LIMA DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6007518-56.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 66)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1000211-24.2020.4.01.3825/MG (PAUTA: 68)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JAIME COSTA COUTINHO**ADVOGADO(A):** KAROM KAIQUY GOMES AMARAL (OAB MG165282)**APELANTE:** MARCONIEDSON FREITAS VIANA**ADVOGADO(A):** CASSIO ITAMIR DE SOUSA MEDRADO (OAB MG080562)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0004591-25.2015.4.01.3812/MG (PAUTA - REVISOR: 69)**APELANTE:** DIOGO FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** PEDRO MORAIS DA COSTA (OAB MG064021)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU DIOGO FERREIRA DA SILVA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDА EM SEUS EXATOS TERMO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1001556-29.2022.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 70)**APELANTE:** JOSE RENATO DE REZENDE**ADVOGADO(A):** DAVI FERREIRA DE LIMA (OAB MG210873)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA R\$ 2.500,00. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002281-38.2020.4.01.3817/MG (PAUTA - REVISOR: 71)**APELANTE:** MARCOS VINICIUS LELES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS (OAB MG085144)**ADVOGADO(A):** MARCOS WILSON DO COUTO (OAB MG130621)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FRANCA SILVA (OAB MG208767)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JURACI GUIMARAES JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000553-65.2018.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 72)**APELANTE:** LUCIANA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE PROCÓPIO RAMOS (OAB MG052897)**ADVOGADO(A):** MATHEUS CASTRO DE PAULA (OAB MG178468)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA RÉ, APENAS PARA REDUZIR A PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 SALÁRIO-MÍNIMO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006295-44.2013.4.01.3812/MG (PAUTA - REVISOR: 73)**APELANTE:** MAURICIO RAMON DE JESUS SOUZA**ADVOGADO(A):** RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA (OAB MG156223)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU MAURÍCIO RAMON DE JESUS SOUZA E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA EM SEUS EXATOS TERMOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0008165-81.2018.4.01.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 74)**APELANTE:** ADILSON GENY ORLANDO**ADVOGADO(A):** CAIRES LINCON MATEUS BORGES (OAB MG089504)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JURACI GUIMARAES JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU ADILSON GENY ORLANDO, PARA REDUZIR O VALOR DA PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 4 SALÁRIOS-MÍNIMOS. ALÉM DISSO, DE OFÍCIO, REVOGO AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PELA SENTENÇA RECORRIDAS NAS ALÍNEAS "A", "C", "D", "E" E "G", POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL, E CORRIJO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NA SENTENÇA, AJUSTANDO O VALOR DA REPARAÇÃO DO DANO PARA R\$ 245.924,26. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0018066-21.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 75)**APELANTE:** FELIPE DE AGUIAR BOENOS**ADVOGADO(A):** FLAVIO AMARAL DOS SANTOS (OAB MG097436)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU FELIPE DE AGUIAR BOENOS E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA, EM SEUS EXATOS TERMOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1007007-24.2021.4.01.3816/MG (PAUTA - REVISOR: 76)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**APELANTE:** ALCISIO ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ADRIANA DE FATIMA GOMES PINTO (OAB MG160131)**ADVOGADO(A):** ANDRESSA SILVA ARAUJO (OAB MG188304)**APELADO:** SIDNEY MOREIRA PRATES**ADVOGADO(A):** BARBARA MEDEIROS DE AGUILAR (OAB MG217771)**APELADO:** ALEX RODRIGUES ROCHA**ADVOGADO(A):** ADRIANA DE FATIMA GOMES PINTO (OAB MG160131)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ALCÍSIO ALVES DA SILVA, MANTENDO A SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO VII, DO DECRETO-

LEI 201/1967, MAS CORRIGINDO, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL DA SENTENÇA, PARA DECOTAR A PENA DE MULTA IMPOSTA, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL; E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA (I) MANTER A ABSOLVIÇÃO DE SIDNEY MOREIRA PRATES QUANTO À IMPUTAÇÃO RELATIVA AO CRIME DO ARTIGO 1º, INCISO I, DO DECRETO-LEI 201/1967, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; (II) REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR OS RÉUS ALCÍSIO ALVES DA SILVA E ALEX RODRIGUES ROCHA COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ARTIGO 1º, INCISO I, DO DECRETO-LEI 201/1967, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1003727-34.2019.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 77)

APELANTE: MOACIR AMARAL

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA COELHO DE SOUSA ESTEVES (OAB MG130044)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU MOACIR AMARAL, SOMENTE PARA REDUZIR O VALOR FIXADO A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000640-43.2012.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 78)

APELANTE: EVANDRO LEITE GARCIA

ADVOGADO(A): SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG103580)

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG089836)

ADVOGADO(A): ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR (OAB MG138496)

ADVOGADO(A): NORALDINO ROCHA MACHADO (OAB MG008117)

APELANTE: MANOEL CARLOS FERNANDES

ADVOGADO(A): PAULO COUTO RIBEIRO (OAB MG109154)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, POR NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003416-36.2014.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 79)

APELANTE: WALMIR SIDNEY DE PAIVA

ADVOGADO(A): VALDIR MARCONDES VENANCIO PEREIRA (OAB MG113421)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU WALMIR SIDNEY DE PAIVA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA FAZER RECONHECER A INCIDÊNCIA DA CAUSA DO AUMENTO DO ARTIGO 317, §1º, DO CÓDIGO PENAL, E, POR CONSEQUÊNCIA, READEQUAR A DOSIMETRIA DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6031430-65.2024.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 80)

APELANTE: JOAO PAULO TRINDADE (RÉU)

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: RAFAEL VARGAS DE SOUZA PROFIRIO (RÉU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELOS RÉUS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001938-44.2019.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 81)

APELANTE: MARCOS PAULA VENTURA

ADVOGADO(A): ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS CHAGAS (OAB MG065510)

ADVOGADO(A): EMMANUEL LIMA CRUZ NETO (OAB MG132874)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU MARCOS PAULA VENTURA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1010422-97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 82)**APELANTE:** MIGUEL ANGELO RODRIGUES PEREIRA**ADVOGADO(A):** EIZALMAR HELIANA RIBEIRO (OAB MG050022)**ADVOGADO(A):** NAYARA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA PACHECO (OAB MG177700)**ADVOGADO(A):** RAYANA RIBEIRO DA CRUZ BARBOSA (OAB MG195738)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE JAIRO GOMES**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU MIGUEL ÂNGELO RODRIGUES PEREIRA E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0017905-89.2006.4.01.3800/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**HABEAS CORPUS N° 6003077-32.2025.4.06.0000/MG (MESA: 3)****INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Encerrou-se a sessão às 20:49 horas, tendo sido julgado(s) 77 processo(s).

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.